



DECRETO Nº 3.833, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 435.000,00 – (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.585/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 435.000,00 – (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da Lei nº **1.585/20**, de acordo com o anexo único.

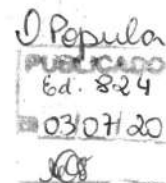
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2020.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



Mat. 4116677

ANEXO**Decreto Número: 3.833, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0603.1545100391.028	303	449.51.00	12	435.000,00	
0604.2678200491.837	657	449.52.00	71		435.000,00
TOTAIS				435.000,00	435.000,00


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO